

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO .....



## RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOB A COMISSÃO DA ELEIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senhor do Bonfim/Bahia, em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 16 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas competências que lhe confere na Lei Municipal nº 837/2000.

CONSIDERANDO – o art. 88 inc. II, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 837/2000 que institui O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE previstas em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por sua implementação e coordenação, e de outras providências.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar composição da eleição do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

Sayonara Vanessa Oliveira dos Reis (Poder Público);  
Josiene Silva de Oliveira (Poder Público);  
Iranilde Maria Ferreira da Silva (Sociedade Civil);  
Hildegard Lima Tavares da Silva (Sociedade Civil);

Art. 2º Aprovar Josiene Silva de Oliveira como presidente e Iranilde Maria Ferreira da Silva, como secretária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, a partir de sua publicação.

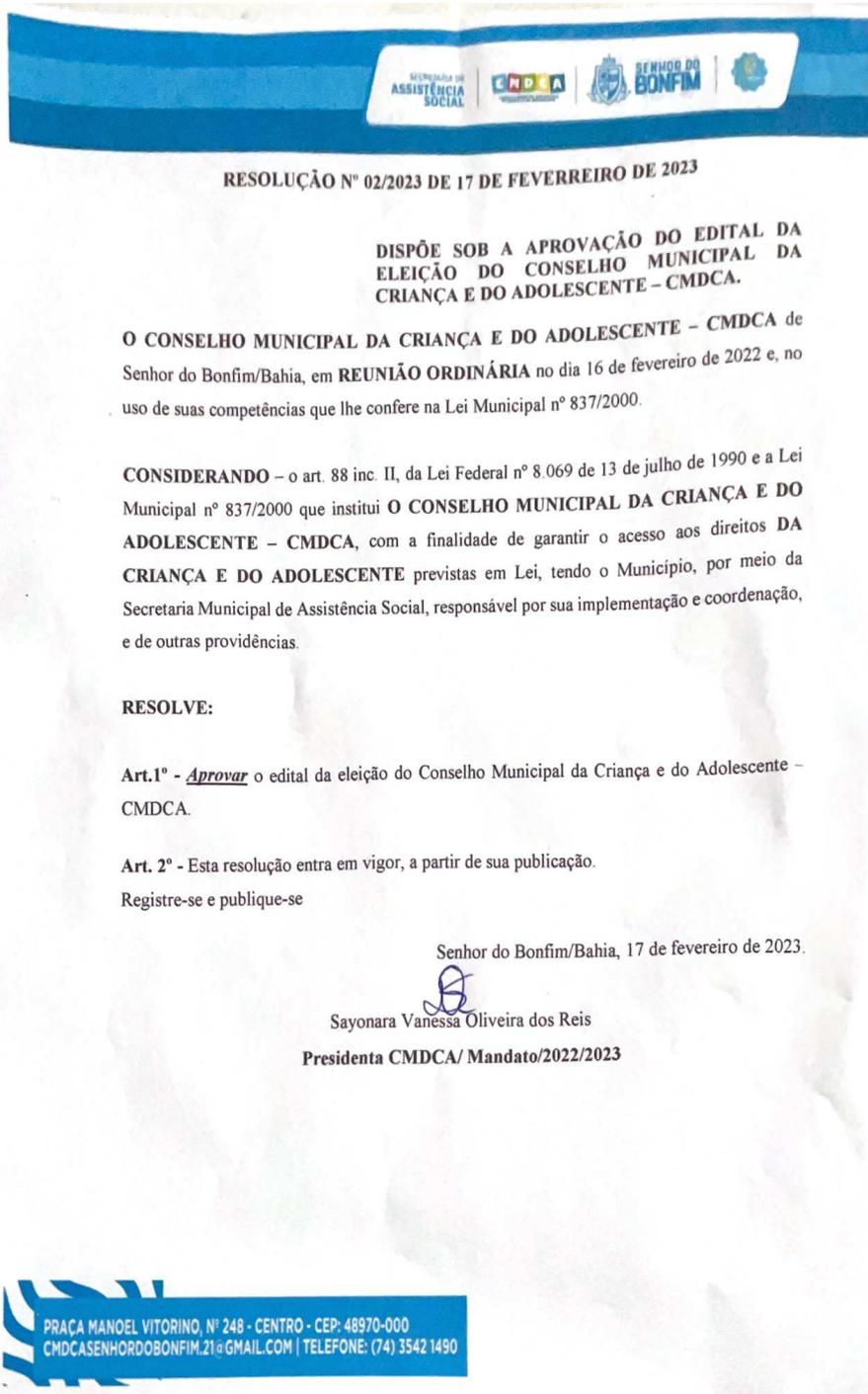
Registre-se e publique-se

Senhor do Bonfim/Bahia, 17 de fevereiro de 2023.

Sayonara Vanessa Oliveira dos Reis

Presidenta CMDCA/ Mandato/2022/2023

PRAÇA MANOEL VITORINO, Nº 248 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CMDCA.SENHORDOBONFIM.21@GMAIL.COM | TELEFONE: (74) 3542 1490



## RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOB A APROVAÇÃO DO EDITAL DA  
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senhor do Bonfim/Bahia, em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 16 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas competências que lhe confere na Lei Municipal nº 837/2000.

CONSIDERANDO – o art. 88 inc. II, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 837/2000 que institui O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE previstas em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por sua implementação e coordenação, e de outras providências.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o edital da eleição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir de sua publicação.  
Registre-se e publique-se

Senhor do Bonfim/Bahia, 17 de fevereiro de 2023.

Sayonara Vanessa Oliveira dos Reis

Presidenta CMDCA/ Mandato/2022/2023